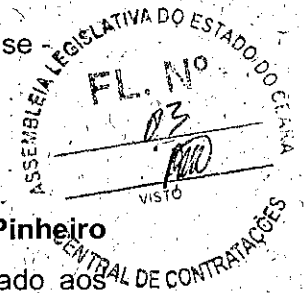


ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação do professor **Alexandre Gomes Pinheiro** destina-se a realização do curso "Segurança da Informação", destinado aos servidores da COTI da Alece, visando ao cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores e parceiros através de sua área de Extensão.

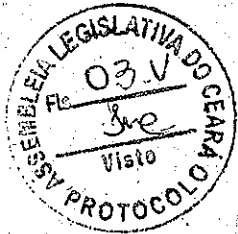
Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.1. JUSTIFICATIVA

A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral.

Nesse sentido, a proposta do curso "Segurança da Informação", objetiva capacitar os alunos em aspectos conceituais, organizacionais e regulatórios. Ataques e defesas, segurança de sistemas e infraestrutura.

Assim, para garantir o sucesso do projeto, foi realizada a escolha cuidadosa do professor que não apenas compartilha conhecimentos, mas também proporcionará aos participantes o desenvolvimento de projetos de Segurança da Informação.



Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da Unipace no cumprimento de sua missão institucional na formação de excelência dos servidores da Alece, no caso colaboradores da COTI.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações Anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A eficácia do curso repousa na competência individual de cada professor, que desempenha um papel fundamental na entrega de conteúdo e na interação com os participantes.

Dessa forma, a qualidade do serviço prestado na capacitação profissional não pode ser dissociada da expertise, didática e engajamento dos professores envolvidos.

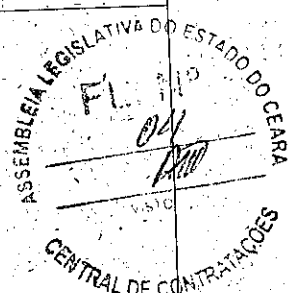
Nesse sentido, os serviços serão prestados por profissional especializado no ramo, devidamente comprovado através de experiência prévia e certificação na área.

Assim, pretende-se realizar a contratação de **Alexandre Gomes Pinheiro** para ministrar o curso "Segurança da Informação", perfazendo uma carga horária total de 20 horas-aulas.

Os valores a serem pagos por hora-aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024, observando-se a titulação de Especialista. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quadro 01 - Características do Curso

QUANT	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01.	Ministrar o curso "Segurança da Informação"	Capacitar os alunos em Aspectos conceituais, organizacionais e regulatórios. Ataques e defesas. Segurança de sistemas e infraestrutura. Projeto de Segurança da Informação.	09/09/2024: Fundamentos de segurança da informação; 10/09/2024: Infraestrutura de Cloud e aspectos de segurança. Políticas e normas; 11/09/2024: Segurança em Redes e Infraestrutura; 12/09/2024: Criptografia e controle de acesso; 13/09/2024: Segurança de aplicação. Obs: o conteúdo detalhado encontra-se na proposta de curso.	09 a 13 de setembro de 2024 das 13h às 17h.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 FL. 04
 Visto
 CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

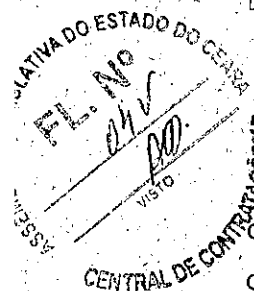
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

O professor será contratado para prestar serviços específicos por determinado tempo. A remuneração será por horas-aulas ministradas.

O serviço a ser prestado pelo professor terá a duração de 20 horas-aulas e o profissional receberá o valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) por hora-aula, totalizando R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).



CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
"Segurança da Informação"	20 h/a	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A particularidade singular do órgão demanda um curso cujo formato e conteúdo se alinhem de maneira única, dificultando comparações diretas com ofertas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a escolha do professor se fundamenta em sua vasta experiência nos serviços prestados, amplamente reconhecido no mercado. Sua atuação exemplar não só destaca sua competência, mas também solidifica sua reputação como referência na área.

O reconhecimento conquistado é fruto não apenas de sua habilidade técnica, mas também da consistência e excelência demonstradas ao longo de sua carreira. Optar por esse profissional significa confiar em uma trajetória de sucesso e dedicada competência, o que, por sua vez, reforça a segurança na escolha de seus serviços.

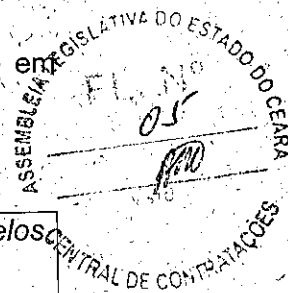
Ademais, para o curso previsto, o valor praticado é o previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, regulamentada pelo Ato Normativo nº 347, de 23 de Maio de 2024., observando-se a titulação de Especialista..

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A contratação terá custo de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) por hora-aula, conforme valor determinado para a titulação de Especialista, totalizando R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

As soluções apresentadas a seguir foram elaboradas levando em consideração a particularidade da demanda para o projeto apresentado.

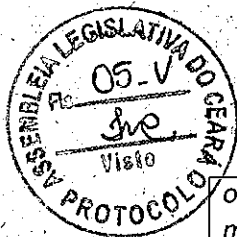


Solução 1: Possibilidade da referida disciplina ser ministrada pelos servidores da Alece.
Solução 2: Contratação de profissional por inexigibilidade de licitação, observando-se o valor constante no art. da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023.

A Assembleia Legislativa conta um quadro de profissionais com currículos notáveis. No entanto, devido à natureza/conteúdo específico do tema em comento, a implementação da solução 1 torna-se impraticável.

A contratação do professor por inexigibilidade de licitação destaca a solução 2 como a escolha mais adequada. Esta opção não apenas se revela como a melhor escolha quanto ao currículo e experiência do professor, mas também está em conformidade com o valor da hora/aula estipulado pelo art. 30 da Lei 17.091, proporcionando uma abordagem das atuais necessidades da Casa alinhadas às diretrizes legais vigentes.

RISCOS		
Direcionamento da licitação.	Baixo	Na presente situação de inexigibilidade de contratação, a escolha do profissional se pauta exclusivamente em critérios acadêmicos, respaldados por seu notável currículo e vasta experiência no magistério. Tal seleção reforça não apenas a expertise técnica do indivíduo, mas também a sua trajetória no contexto educacional. Essa decisão se alinha à busca por excelência e qualidade, essenciais para atender às exigências específicas do cenário em questão.
Preço ofertado acima dos	Baixo	O valor praticado é o mesmo previsto no art. 30, da



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



oferecidos mercado	no	Lei .17.091/2019, que trata da Gratificação por Exercício de Magistério concedida aos servidores, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério.
-----------------------	----	--

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será para atendimento de curso de curta duração (20h). Dessa forma, não é viável o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação deve atender a necessidade do curso " Segurança da Informação", no qual os participantes serão capacitados nos aspectos conceituais, organizacionais e regulatórios, ataques e defesas, segurança de sistemas e infraestrutura e projeto de segurança da informação.

O propósito da contratação do referido professor é fornecer aos participantes conceitos sólidos, métodos eficazes e, sobretudo, uma abordagem prática adaptada à realidade atual. Busca-se não apenas transmitir conhecimento teórico, mas também facilitar a aplicação prática desses conceitos em situações do mundo real. Dessa forma, os participantes terão seus conhecimentos aprimorados para o desenvolvimento de projetos de Segurança da Informação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem adotadas previamente ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e aqui apresentada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto, uma vez que se trata de serviço ofertado de forma presencial, onde o curso será realizado em sala de aula da Unipace, contando com os recursos já existentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar em consideração a formação do professor, sua atuação destacada e ampla experiência no magistério, aliadas à demanda atual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o presente estudo técnico preliminar claramente demonstra que a contratação da solução delineada no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 31 de julho de 2024.

Aprovado:

Ordenador de Despesa

Lídia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica

Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE

Lídia Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE